

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9190/2019

Ementa

Denomina "Rua TIMBURI" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

13/05/2019 17/05/2019 IOM 4560

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12840/2019 - Autoria: Adriano Santana dos Santos

Status de Vigência

**Em vigor** 



## Processo nº 14.225-5/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 9.190, DE 13 DE MAIO DE 2019

Denomina "Rua TIMBURI" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Rua TIMBURI" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

UZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1 Gestor da Unidade da Casa Civil

